



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732

Autos nº. 0001011-80.2017.8.16.0185

1. Pelas razões apresentadas pelo administrador judicial no movimento 170, e também pelo fato de que a impugnação se deu a destempo, rejeito a manifestação da União do movimento 164.
2. Passando assim, as coisas, homologo o QGC apresentado na forma do artigo 18 da Lei 11101/2005. Publique-se como determinado em lei.
3. Após, diga o AJ quanto a localização de quaisquer bem em nome da falida, e em sendo negativo, que se manifeste pela aplicação do artigo 75 do DL 7661/45, aqui aplicado analogicamente.
4. Após ao MP.
5. Intimem-se.

Curitiba, 22 de abril de 2020.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

